

 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima
	Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956
	E-mail:

Ofício nº : **990/2019/GCI/LHL**

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2019

Ao Senhor
LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Ex-Secretário Municipal de Saúde de Lambari Doeste
Rua Lambari, nº 1222, Bairro: Ciderlândia – Centro CEP: 78.278-000
Assunto: Processo nº 24.941-6/2017 – Representação de Natureza Interna

RECEBIDO
MATO GROSSO
T. C. O. S. I. A. C. O. R. M.
recebido no dia 15 de 12/19
2016449771902
L.P.O.

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, encaminhe a este Relator os documentos requeridos no Relatório Técnico Preliminar, conforme (cópia anexo), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que o não atendimento à diligência, dentro do prazo acima cominado, enseja a aplicação de sanções regimentais, nos termos do artigo 286, III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

